



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL
“Em Defesa dos direitos da Cidadania”

DECRETO LEGISLATIVO Nº: 01/2020, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação das contas públicas do Prefeito Municipal de Carnaubal, referente ao exercícios de 2013 e 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Arts. 16. da Lei Orgânica do Município e 190 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 01 de Setembro de 2020, aprovou e ele promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. As contas públicas do Município de Carnaubal, referente ao exercícios de 2013 e 2014, sob a responsabilidade do Senhor **Raimundo Nonato Chaves Araújo** Prefeito Municipal, são consideradas **APROVADAS** com base no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, Processos nº 38311/2018-5 e 15769/2018-3

Parágrafo único. O Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, mencionado no *caput* deste artigo faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL, EM 02 DE SETEMBRO DE 2020.

ANTONIO CORREIA ARAÚJO
PRESIDENTE